

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 013/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhores(as) Vereadores(as)

Colenda Casa Legislativa

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a proposta de Lei Municipal que autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, inscrita no CNPJ sob o n. 11.339.088/0001-97, com o fim de promover a realização do XVIII Festival da Lagosta - Icapuí de todos os sentidos, na Praia de Redonda, Icapuí-CE.

A Constituição Federal prevê em seu artigo 180 que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento socioeconômico. No tocante ao incentivo ao desenvolvimento turístico e cultural, o art. 157 da Lei Orgânica do Município de Icapuí dispõe que:

**Art. 157.** Cabe ao Município promover o desenvolvimento cultural da comunidade local, mediante:

- I – oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das ciências, artes e letras;
- II – incentivo à promoção e divulgação da história, dos valores humanos e das tradições locais;
- III – cooperação com a União e o Estado na proteção aos locais objeto de interesse histórico, artístico e arquitetônico.

Assim, o repasse financeiro para a Associação GDTur visa à promoção de uma política de desenvolvimento comunitário do nosso turismo e da nossa cultura, especificamente, para a realização do XVIII Festival da Lagosta - Icapuí de todos os sentidos, na Praia de Redonda, Icapuí-CE.

Há vários anos a Associação GDTur atua no Município promovendo diversas ações voltadas para fortalecimento da cadeia produtiva do turismo da nossa cidade (atividade econômica com potencial gigantesco e que precisa ser estimulada pelas gestões municipais). Ainda, a instituição tem buscado parcerias para a capacitação na área cultural, atendimento ao público e participação social no (e por meio) dos equipamentos turísticos.

Ciente da importância de articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento local da cultura e do turismo, a Gestão Municipal, após reunir-se com representantes da Associação GDTur, decidiu apoiar o projeto XVIII Festival da Lagosta - Icapuí de todos os sentidos, na Praia de Redonda, Icapuí-CE, com o repasse financeiro à referida instituição, buscando contribuir para o fortalecimento de ações que promovam o turismo e a cultura, e conseqüentemente o desenvolvimento local.

Como se sabe, a Lei Complementar Municipal N. 77, de 15 de abril de 2019, que dispõe sobre regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação celebrados em regime de mútua cooperação pelos órgãos e entidades do poder executivo municipal, prevê a hipótese de inexigibilidade do chamamento público em seu artigo 19, vejamos:

**Art. 19.** O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congênere ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando:

I – o objeto do convênio ou instrumento congênere constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicados os parceiros que utilizarão os recursos;

II – o convênio ou instrumento congênere decorrer de transferência para parceiro que esteja autorizada em lei na qual seja identificado expressamente o parceiro beneficiário, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n. 4.320, de

17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000.

O Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí é uma associação privada de Icapuí, fundada em 3 de setembro de 2009 e teve declarada a sua utilidade pública por meio dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal N. 845/2022, de 27 de novembro de 2020.

Sua principal atuação é o desenvolvimento de atividades de organizações associativas patronais e empresariais. Desse modo sua participação, como a instituição privada, a realizar o tradicional Festival da Lagosta, nos últimos anos, evento esse com repercussão intermunicipal e interestadual, torna dispensável o processo de chamamento público, nos termos da Lei Complementar supracitada.

Assim, considerando os significativos resultados que advirão com o repasse e bem como a proximidade da realização do evento, de 29 a 31 de maio de 2026, submetemos a esta Egrégia Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, para devida análise e apreciação, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,

FRANCISCO  
KLEITON  
PEREIRA:004527013  
92

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO KLEITON  
PEREIRA:00452701392  
Dados: 2026.05.04  
11:11:46 -03'00'

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

**Prefeito Municipal de Icapuí-CE**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM ICAPUÍ (GDTUR), CNPJ: 11.339.088/0001-97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, autorizado a repassar o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de uma só vez, à Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97.

§ 1º O repasse de que trata o caput visa à promoção da política de desenvolvimento comunitário do turismo e da cultura, especificamente, para a realização do XVIII Festival da Lagosta - Icapuí de todos os sentidos, na Praia de Redonda, Icapuí-CE.

§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os prazos e valores já descritos.

**Art. 2º** A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida de uma só vez, sob pena de ter suspensos os próximos repasses, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:

- I – ofício encaminhando a prestação de contas;
- II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97;
- III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
- IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;

V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;

VI – demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal N° 077/2019, de 15 de abril de 2019;

**Art. 3º** Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal N° 77, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

**Art. 4º.** Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo em Icapuí, CNPJ: 11.339.088/0001-97, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 4 DE MAIO DE 2026

FRANCISCO  
KLEITON  
PEREIRA:00452701  
392

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO KLEITON  
PEREIRA:00452701392  
Dados: 2026.05.04  
11:12:13 -03'00'

**Francisco Kleiton Pereira**

Prefeito Municipal de Icapuí-CE



**GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ICAPUÍ – GDTUR**  
**CNPJ: 11.339.088/0001-92**

**1. TÍTULO DO PROJETO**

XVIII FESTIVAL DA LAGOSTA – 2026 – ICAPUÍ DE TODOS OS SENTIDOS

**2. PROPONENTE**

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ICAPUÍ - GDTUR

**3. OBJETO**

Solicitação de apoio financeiro junto à Prefeitura Municipal de Icapuí para a realização do XVIII Festival da Lagosta – 2026, evento de caráter turístico, cultural e gastronômico, a ser realizado entre os dias 29 e 31 de maio de 2026, na Praia de Redonda, com o objetivo de fortalecer o turismo local, valorizar a cultura e impulsionar a economia do município.

**4. OBJETIVOS**

**4.1. Objetivo Geral**

Promover o desenvolvimento turístico, cultural e econômico do município de Icapuí por meio da realização do XVIII Festival da Lagosta, fortalecendo a identidade local e ampliando a visibilidade do destino turístico.

**4.2. Objetivos Específicos**

- Estruturar e organizar o evento com qualidade, segurança e acessibilidade;
- Valorizar a gastronomia local, especialmente os pratos à base de lagosta;
- Incentivar a participação de empreendedores locais (bares, restaurantes, artesãos e pescadores);
- Atrair turistas de diferentes regiões, ampliando o fluxo turístico no município;
- Promover manifestações culturais e artísticas locais;
- Estimular a geração de emprego e renda durante o período do evento;
- Fortalecer a imagem de Icapuí como destino turístico sustentável.

**5. JUSTIFICATIVA**

O Festival da Lagosta é um dos principais eventos do calendário turístico de Icapuí, consolidando-se como importante instrumento de valorização cultural e dinamização da economia local.

A realização do evento contribui diretamente para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, envolvendo diversos setores como gastronomia, hospedagem, transporte, comércio e serviços.

Além disso, o festival promove a identidade cultural do município, destacando a atividade pesqueira e a culinária típica, elementos essenciais da história e tradição de Icapuí.

Diante de sua relevância social, cultural e econômica, o apoio da Prefeitura Municipal se justifica pelo interesse público, considerando o potencial do evento para geração de renda, promoção turística e inclusão social da comunidade local.

## 6. PÚBLICO-ALVO

- Turistas locais, regionais e estaduais;
- Visitantes de outras regiões do Brasil;
- Comunidade do município de Icapuí;
- Empreendedores do setor turístico e gastronômico;
- Artesãos, pescadores e produtores locais;
- Jovens e famílias em busca de atividades culturais e de lazer.

## 7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Produto/Serviço	Quant.	Unidade	Ocorrência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Premiação Regata	01	Unidade	01	5.000,00	5.000,00
2	Barcos Balizas para Regata e Apoio	01	Unidade	01	3.000,00	3.000,00
3	Café da manhã comunitário da Regata	01	Unidade	01	1.000,00	1.000,00
4	Atração Local	02	Unidade	01	2.000,00	4.000,00
5	Serviço de Seguranças	01	Unidade	01	10.000,00	10.000,00
6	Van para traslado de atração Fortaleza/Icapuí	01	Unidade	01	2.500,00	2.500,00
7	Combo com 12 Banheiros Químicos	01	Dia'ria	02	3.250,00	6.500,00
8	Camisas Expositores	100	Unidade	01	30,00	3.000,00
9	Combustível	01	Verba	01	2.000,00	2.000,00
10	Alimentação Equipe, Policiais, bombeiros e atrações	01	Verba	01		4.000,00

11	4 mil Pratos, talheres e copos descartáveis e material de limpeza para Arena Gastronômica (Pratos e talheres de Polietileno)	01	Kit	01	5.000,00	5.000,00
12	Hospedagens Equipe, Patrocinadores e Atrações	01	Verba	01	7.000,00	7.000,00
13	Limpeza e Manutenção da Arena Gastronômica	03	Diaária	02	150,00	900,00
14	Montagem de Camarins	01	Serviço	01	3.000,00	3.000,00
15	Limpeza de Mesas e Cadeiras	01	Serviço	02	150,00	300,00
16	Intérprete de Libras	01	Serviço	02	300,00	600,00
17	Fotógrafo Profissional especializado em Registro de Eventos para Prestação de Contas	01	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
18	Cerimonialista	01	Serviço	01	700,00	700,00
<b>Total</b>						<b>60.000,00</b>

## 8. PLANO DE COMUNICAÇÃO / DIVULGAÇÃO

O plano de comunicação visa garantir ampla visibilidade ao evento e atrair público diversificado, por meio das seguintes ações:

- Divulgação em redes sociais (Instagram, Facebook e WhatsApp);
- Produção de peças gráficas (cartazes, banners e folders);
- Parcerias com influenciadores digitais e veículos de comunicação regionais;
- Divulgação em rádios locais e regionais;
- Criação de identidade visual do evento;
- Cobertura audiovisual (fotos e vídeos) durante o festival;
- Inserção da marca da Prefeitura Municipal de Icapuí em todos os materiais de divulgação, como forma de contrapartida institucional.

## 9. RESULTADOS E MÉTRICAS

Para avaliação do impacto do projeto, serão utilizados os seguintes indicadores:

- Público estimado: aproximadamente 8.000 a 12.000 pessoas durante os 3 dias de evento;
- Número de empreendedores participantes: (estimativa a definir);
- Taxa de ocupação da rede de hospedagem local;
- Volume de vendas no setor gastronômico e comercial;
- Alcance das ações de divulgação (engajamento em redes sociais, visualizações, compartilhamentos);
- Geração de empregos temporários;
- Registro fotográfico e audiovisual do evento;
- Relatório final com análise dos resultados.